



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 6 DE MARÇO DE 2002**

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 217, inciso XIII do Regulamento Geral,

**RESOLVE:**

Determinar ao Serviço de Engenharia o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para elaboração das especificações técnicas, com as respectivas planilhas orçamentárias, a cargo daquele Serviço.

**CLÁUDIA BRUNO CASTELLO BRANCO**

